PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 - Centro - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP
Fone (13) 3847-1811 - e-mail: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br

LEI nº1316/05
DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO F.D.E., OBJETIVANDO IMPLANTAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA"

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – F.D.E., objetivando implantar na Rede Municipal de Ensino o PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, por meio da F.D.E.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal